



IPASECAP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ: 02.148.931/0001-67



OFICIO IPASECAP N° 029 /22 Cachoeira do Piriá, 15 de fevereiro de 2022

ILMO. SR.

Waldir Santana Ribeiro

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Assunto: Reiterar a necessidade de composição dos Conselhos Municipais de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência .

Sr. Secretário.

Conforme já referido nos ofícios IPASECAP 067/21 e 085/21, reiteramos a necessidade de composição dos Conselhos Municipais de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência do Município, compete ao Exmo. Sr. Prefeito a indicação dos membros destes conselhos, nos termos dos arts. 91 e 97 da Lei Municipal n° 043 de 15 de junho de 2017.

A atuação dos Conselhos Previdenciários são necessários e exigidos pelos órgãos de controle externos, Câmara Municipal, Tribunal de Contas e Secretaria da Previdência Social.

Sem mais para o momento, registramos nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



Luis Dieggo Costa da Fonseca

PRESIDENTE - IPASECAP

PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO N° 397 / 2022

EM: 16 DE 02 DE 2022


PROTOCOLISTA